

**AVISO DE ABERTURA
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS**

Horário	Técnicos	Habilitação mínima requerida para admissão
1	Fisioterapeuta (18 h)	Licenciatura em fisioterapia
2	Terapeuta da Fala (18h)	Licenciatura em terapia da fala

1. Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo: Contrato Individual de trabalho a termo resolutivo

2. Duração do contrato: Anual (até 31 de agosto de 2020)

3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira

4. Caracterização da função:

4.1. Fisioterapeuta

Ajudar os alunos a desenvolver habilidades que aumentem a sua participação ativa e independente no ambiente escolar.

Capacitar as equipas educativas para as particularidades de crianças e jovens com alterações neuromotoras.

Modificar os contextos, tornando-os acessíveis e funcionais.

Intervenção na Equipa de Avaliação Multidisciplinar da Educação Especial.

4.2. Terapeuta da Fala

Intervenção individualizada dos alunos referenciados do Agrupamento, promoção das competências linguísticas, vocais e de comunicação, bem como na intervenção das suas perturbações, perturbações da linguagem adquiridas, patologias vocais e da deglutição, Equipa de Avaliação Multidisciplinar da Educação Especial.

5. Requisitos de admissão:

5.1. A habilitação requerida para cada técnico

Apresentação de documentos:

5.2. Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital para o endereço de email **concursosaejac@estavira.com** até ao final do prazo da candidatura constante na página DGAE/SIGRHE, do qual deve constar o tempo de serviço para confirmação.

5.3. As falsas declarações são fator de exclusão.

5.4. Devem ter em atenção as informações adicionais constantes na aplicação SIGRHE.

6. Critérios de seleção:

- A avaliação do portefólio (com ponderação de 30%)
- Entrevista de avaliação de competências (com ponderação de 35%)
- Número de anos de experiência profissional (com ponderação de 35%)

6.1. Subcritérios específicos para os técnicos indicados:

6.1.1. Fisioterapeuta:

Habilitação académica - 10 pontos, distribuídos da seguinte maneira

- Mestrado no âmbito da fisioterapia - 10 pontos
- Licenciatura em fisioterapia - 5 pontos

Experiência profissional - 10 pontos , distribuídos da seguinte maneira:

- Tempo de serviço na profissão superior a 800 dias - 10 pontos
- Tempo de serviço na profissão de 500 a 799 dias - 7 pontos

- Tempo de serviço na profissão de 300 a 499 dias - 5 pontos
- Tempo de serviço na profissão igual ou inferior a 299 dias - 3 pontos

Nota: O tempo de serviço prestado em contexto escolar é ponderado com mais 50%

Formação profissional referenciada no portefólio, relevante para as funções a desempenhar - 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Formação no âmbito da fisioterapia superior a 200 horas - 10 pontos
- Formação no âmbito da fisioterapia 100 a 199 horas - 8 pontos
- Formação no âmbito da fisioterapia de 50 a 99 horas - 6 pontos
- Formação no âmbito da fisioterapia inferior a 50 - 4 pontos
- Sem formação no âmbito da fisioterapia - 0 pontos

Entrevista : são admitidos os cinco primeiros classificados da aplicação dos critérios anteriores

- Conhecimento da realidade social e pedagógica do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia - 15 pontos
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer - 10 pontos
- Domínio na avaliação de alunos referenciados conforme Decreto-lei nº 54/2018 de 6 de julho. - 10 pontos

6.1.2. Terapeuta da fala

Habilitação académica - 10 pontos, distribuídos da seguinte maneira

- Mestrado no âmbito da terapia da fala - 10 pontos
- Licenciatura em terapia da fala - 5 pontos

Experiência profissional - 10 pontos, distribuídos da seguinte maneira:

- Tempo de serviço na profissão superior a 800 dias - 10 pontos
- Tempo de serviço na profissão de 500 a 799 dias - 7 pontos
- Tempo de serviço na profissão de 300 a 499 dias - 5 pontos
- Tempo de serviço na profissão igual ou inferior a 299 dias - 3 pontos

Nota : O tempo de serviço prestado em contexto escolar é ponderado com mais 50%

Formação profissional referenciada no portefólio, relevante para as funções a desempenhar - 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Formação no âmbito da terapia da fala superior a 200 horas - 10 pontos
- Formação no âmbito da terapia da fala 100 a 199 horas - 8 pontos
- Formação no âmbito da terapia da fala de 50 a 99 horas - 6 pontos
- Formação no âmbito da terapia da fala inferior a 50 - 4 pontos
- Sem formação no âmbito da terapia da fala - 0 pontos

Entrevista : são admitidos os cinco primeiros classificados da aplicação dos critérios anteriores

- Conhecimento da realidade social e pedagógica do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia - 15 pontos
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer - 10 pontos
- Domínio na avaliação de alunos referenciados conforme Decreto-lei nº 54/2018 de 6 de julho. - 10 pontos

O Diretor

José Otílio Pires Baía

26 agosto 2019